



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 925/82
=====

"Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

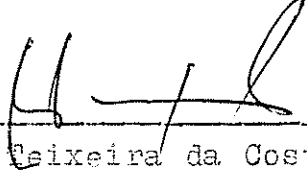
Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, que tem por finalidade a instalação de um Posto de atendimento neste Município, com credenciamento de Hospital, médicos, dentistas, para atendimentos aos seus associados.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei o convênio assinado pelas partes, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

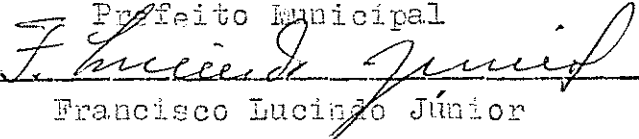
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 30 DE SETEMBRO DE 1982.



Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.